

REQUISITOS DE PRORROGAÇÃO PARA SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

LISTA DE VERIFICAÇÃO

**Processo: 23223.002995/2018-61
PR 08/2018**

Contrato firmado em: 19/09/2018
Vigência atual do contrato: 02/10/2020 a 02/10/2021
Valor inicial do contrato: R\$ 1.055.222,28
Valor atualizado do contrato de R\$ 863.397,48

Em se tratando de **contratos assinados na vigência da IN SEGES/MP nº 05/2017**, quanto aos requisitos da prorrogação, deverão ser cumpridos os delineados abaixo:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA OU DOCUMENTO	OBS.
VERIFICAÇÃO DO FISCAL			
Manifestação do interesse da contratada na prorrogação (item 3, e, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	ANEXO	
Caracterização do serviço como contínuo (item 3, a, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
Inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência contratual (Orientação Normativa AGU nº 3, de 1º de abril de 2009)?	SIM	Ofício	
Elaboração de relatório sobre a regularidade da execução contratual (item 3, b, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
Interesse motivado da Administração na continuidade da execução dos serviços (item 3, c, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
Manifestação sobre a vantajosidade da contratação, acompanhada da metodologia adotada, e compatibilidade com os preços máximos fixados pela SEGES/MP, quando existirem (itens 3, d, 4, 7, 8 e 11, a, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
Verificação da existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos (item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
No caso de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, juntada do mapa de riscos relativo à gestão contratual atualizado de acordo com o modelo do anexo IV (art. 26, §1º, IV, da IN SEGES/MP nº 05/2017), com a indicação obrigatória do tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de recolhimento de FGTS (art. 18, §1º, da IN SEGES/MP nº 05/2017)?	SIM	Ofício	
Adequação dos valores totais da execução e da prorrogação à modalidade licitatória inicialmente escolhida (Acórdão TCU nº 1.705/2003 – Plenário)	NÃO	NÃO SE APLICA	

VERIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS			
Previsão em contrato administrativo?			
Análise prévia da consultoria jurídica do órgão (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)?			
Elaboração da minuta do termo aditivo?			

Manutenção das condições exigidas na habilitação (art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993)?			
Inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar com a Administração Pública (item 11, b, do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?			
Renovação da garantia contratual com a atualização necessária (art. 19, IXI, da IN 02/2008/SLTI/MPOG e art. 55, VI, e art. 56, § 4º, da Lei nº 8.666/1993)?			
Efetiva disponibilidade orçamentária (item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017)?			
Autorização da autoridade competente (art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993)?			
Publicidade na imprensa oficial (art. 26 da Lei nº 8.666/1993)?			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

CHECK LIST N° 40/2021 - REISEGEPAT (11.01.05.01.06.02)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Agosto de 2021

Check_list_IN_05_-_Fiscal_-_Com_Dedicao_de_mo_de_obra_exclusiva_2021.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 10/08/2021 15:04)

VITOR HUGO SOUZA DE DEUS

COORDENADOR

1837801

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **CHECK LIST**, data de emissão: **10/08/2021** e o código
de verificação: **c1a481d305**